



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 024/2007-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 02 de julho de 2007.

RESOLVE:

1º- Aprovar o projeto abaixo relacionado, cujo recurso é proveniente da destinação casada de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:

a. Escola Profissionalizante e Social do Menor de Londrina - EPESMEL - R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitocentos reais), para aquisição de material permanente e de consumo;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de seis meses para a execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de julho de 2007.

Camila Kauam Menezes
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente